

## CONQUISTAS, PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DO SINDICALISMO RURAL DOS TRABALHADORES

ORLANDO IZAQUE BIRREIR<sup>(\*)</sup>

Exmo. Sr. Presidente deste Regional, a quem devemos a concretização deste importantíssimo evento, sras. e srs. congressistas. Coube-me a árdua mas gratificante incumbência de discorrer, nesta oportunidade ímpar, sobre as conquistas, problemas e perspectivas do sindicalismo rural de trabalhadores. O movimento sindical de trabalhadores tem uma história e um passado com fatos importantíssimos que não podem ser esquecidos. Para analisarmos o sindicalismo rural contemporâneo, seus problemas e perspectivas, temos que, forçosamente, ainda que de maneira sucinta, relembra um pouco esses fatos. Embora com início no começo do século, somente nos anos 30 que os trabalhadores iniciaram a luta organizada e isto ocorreu na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com o sindicato das usinas de açúcar. As lutas dos trabalhadores culminaram com o Estatuto da Lavoura Canaveira, Decreto 3.855/41. A CLT, Lei 5.432, de 1ª de maio de 43 — fato marcante, sem dúvida nenhuma, na história do movimento sindical brasileiro —, marginalizou o trabalhador rural. Forçoso reconhecer que Getúlio Vargas trouxe grandes benefícios aos trabalhadores urbanos.

Em 59, já existiam na área rural do Rio de Janeiro 35 associações de trabalhadores, organizando, assim, a luta pela Reforma Agrária. Em 61, as Ligas Camponesas lutavam na região Nordeste do país, e Norte, pela posse e uso da terra. Na região Sul do Brasil, com o apoio da Igreja Católica e através dos círculos operários, organizavam-se sindicatos de trabalhadores rurais. Em 61, realizou-se em Belo Horizonte o primeiro grande congresso da classe trabalhadora rural, com a presença do então Presidente João Goulart. Fato este que deve ter incomodado sensivelmente as elites dominantes da época. Tanto que pouco tempo depois do reconhecimento de vários sindicatos de trabalhadores, Goulart caiu. Em 63, foi fundada a CONTAG, como entidade coordenadora dos interesses da categoria no Brasil. Em março de 63 veio o Estatuto do Trabalhador Rural, Lei 4.214, de 2 de março, disciplinando os direitos dos trabalhadores, como já foi dito pelo ilustre Professor Amauri Mascaro, a CLT rural da época. Após a Revolução de 64, as entidades sindicais sofreram intervenções do Estado, via Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho. Em novembro de 64 veio a Lei 4.504, o Estatuto da Terra, que disciplinou a posse e uso da terra, até hoje de pouca aplicabilidade. Em 65, veio o enquadramento sindical da categoria rural, através da Portaria 71, de 2 de fevereiro. Em abril de 71, o Decreto-lei n. 1.166 definiu o enquadramento sindical rural e a contribuição sindical. Vinte e cinco de maio de 71: começou aí uma nova etapa para a evolução do movimento sindical rural, através da Lei Complementar n. 11, que criou o Programa de Assistência ao

---

(\*) Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo.

Trabalhador Rural, o que muitos chamam de "período do assistencialismo". Esta lei foi aperfeiçoada pela 16 e, posteriormente, veio a 6.195, que dispunha sobre acidente do trabalho rural. O movimento sindical, finalmente percebendo a paralisia política, começou a reagir e deu início ao período dos mais importantes para o movimento coletivo, com objetivos profissionais mais definidos, e surgiu em São Paulo a primeira negociação, com posterior instauração de dissídio coletivo. A partir de 77, passamos a negociar em nível estadual, através de articulação com todos os sindicatos filiados, visando convenções na lavoura diversificada.

Seguiram-se vários movimentos coletivos reivindicatórios de natureza salarial em Estados da região nordestina. Em 81, a Lei 6.969, de 10 de dezembro, instituiu o usucapião especial com objetivo de regularizar a questão da ocupação de fato. A implantação do Pró-álcool, em 75, foi, sem dúvida alguma, um fato marcante para o movimento sindical de trabalhadores rurais, quando concentrou em grande parte a mão-de-obra assalariada. Em 84, tivemos a primeira greve relativamente organizada na área canavieira do Estado de São Paulo, envolvendo os trabalhadores rurais de Guariba, Barrinha, Bebedouro e Sertãozinho, acontecimento este já por demais conhecido. Nos anos seguintes, ocorreram vários movimentos em todo o Estado de São Paulo. Disto tudo, necessário se faz comentar alguns destes fatos. Claro que segundo a nossa ótica. Obviamente que não pretendemos ser donos da verdade e, democraticamente, respeitamos as controvérsias. Mas, acho que num ponto todos iremos concordar: nada neste mundo vem de graça. Vejamos então:

A CLT nada mais foi do que um pacto político-social, com reflexo direto na economia do país. Maliciosamente, porém, o governo teve o devido cuidado de atrelar o sindicato ao Estado, podendo assim controlá-lo. Ressalte-se aí um aspecto interessante: o de que o trabalhador rural ficou de fora. Por quê? Os trabalhadores rurais ainda não dispunham de meios de pressão convincentes; os trabalhadores urbanos, sim, já o dispunham. O governo popular deve conquistar a base trabalhadora, senão não o será, e Getúlio fez de maneira brilhante isto, através da CLT.

Os atos de pressão dos rurais que acabaram por convencer aconteceram a partir de 1955, com as Ligas Camponesas do Norte e Nordeste, e os colonos do Sul, na luta pela Reforma Agrária. Realizou-se aí então, em Belo Horizonte, o Congresso de 61. O primeiro grande congresso da classe com a presença do Presidente João Goulart, como foi dito. Por quê? Já não era mais possível manter o pacto urbano através da CLT, era preciso um pacto para acalmar os ânimos no campo; por isto, quando se fala em pacto, "a gente fica melo arreplado".

Começando pelos direitos trabalhistas, nós tivemos então o Estatuto do Trabalhador Rural, a Lei 4.214. O que antecedeu ao Estatuto? Lutas organizadas através de órgãos associativos e a realização do Congresso de 61. Mas os trabalhadores queriam também a Reforma Agrária e aí é que a coisa fica mais complicada, pois isto era uma ameaça aos detentores do poder. Por que consideramos assim? Pelo seguinte: a posse de bens de produção, se bem administrados, proporciona garantia de emprego, desenvolvimento social e econômico e educação política. Isto dá poder e a Reforma Agrária feita sob o governo João Goulart não era nada "conveniente". No entanto, o governo tinha que oferecer algo na área agrária, objeto dos movimentos apoiados pela Igreja e pelo PCB. Para isto bastaria complementar o pacto com uma outra Lei, a 4.504, o Estatuto da Terra. Mas surge aí uma nova pergunta: sendo uma lei, ela não definiria a questão, não iria solucioná-la de vez? Não. Ora, a lei para valer tem que ser

cumprida e, nesse aspecto, todos nós sabemos que as estruturas de então em nada ajudavam no cumprimento da lei. Mas uma coisa era certa: sem dúvida alguma, acalmaria a massa, que ficaria sonhando com o seu cumprimento. E a liderança, a liderança sucumbiu sob a lei. Então cai João Goulart e a Lei 4.504 vem sob regime militar, autoritário mas "condescendente".

Já de posse de um certo nível de organização, os trabalhadores reivindicaram o cumprimento da lei. Começaram a reagir, pois o governo nada fazia para cumpri-la. Houve então o primeiro Congresso de 1966, primeiro pós-fundação da Contag, realizado em São Paulo. Em 71, o movimento sindical já demonstrava uma certa impaciência, vinculada a um maior grau de organização e começou a incomodar. O que fez o governo? Lançou o Pró-rural e com isto conteve os avanços políticos e deu novas esperanças às massas. Em termos, veio a anestesia política. Por que nós aceitamos estas colocações? É simples. A pergunta é óbvia e a resposta também. Se, por um lado, a assistência caiu como uma ducha de um litro d'água na ponta de um cigarro aceso, por outro lado, caiu como uma luva para os trabalhadores até então totalmente desassistidos. E o dirigente sindical que não aceitasse isto fatalmente seria crucificado por seus próprios companheiros. E enfrentamos o maior período de assistencialismo necessário, que se constituiu, sem dúvida alguma, num período muito especial para o sindicalismo rural.

O segundo Congresso da classe, feito em 73, ainda demonstrou muita preocupação no cumprimento das leis e agora acrescido da lei previdenciária. No terceiro Congresso, de 79, mudaram-se os debates e optou-se pelas lutas coletivas, pois as lutas pelo cumprimento das leis não eram suficientes e os trabalhadores, já melhor conscientizados, apoiavam novas táticas de ação. Mas para isto fazia-se necessária uma readaptação dos dirigentes sindicais e do próprio movimento sindical como um todo, e foi alterado um pouco o esquema educacional para se alcançar isto. Acho até que neste aspecto o Congresso de 79 foi melhor que o de 85. Mas os Congressos em si trouxeram positividade à classe? Sim, surgiram reivindicações mais uniformes, descobriu-se a necessidade das lutas de interesse coletivo, ao invés de individuais somente, e a readaptação do movimento sindical para uma vida um pouco diferente, de atuação política.

Houve conquistas no movimento sindical em todos esses anos? Houve sim! Eu acho que o movimento sindical avançou muito. A Lei n. 11, embora tenha jogado o movimento sindical num regime assistencialista, foi uma reivindicação dos trabalhadores que nada tinham até então. A Lei n. 16, idem. A 5.889, de 73, embora deixe um aspecto de que retroagiu alguma coisa, nós não entendemos assim. Entendemos que ela foi um início de enquadrar o trabalhador rural como trabalhador urbano, eliminando esta discriminação até odiosa, colocamos desta maneira. Foi um passo importantíssimo e esta Lei, até hoje, ainda é muito boa, e não pode ser simplesmente revogada, como muitos hoje querem.

A equiparação com os urbanos, pós 88, nas áreas trabalhista e previdenciária foi uma conquista importantíssima. No campo das relações de trabalho, via convenções coletivas e dissídios, nos fizemos respeitar, nos impusemos como classe organizada em movimento político responsável. Conquista importantíssima foi, sem dúvida alguma, o cancelamento da Súmula 57 do TST, num trabalho político ferrenho e de exposição das dificuldades e das injustiças que esta Súmula traz ao meio rural, quando enquadra o cortador de cana, ou enquadrava, como simples industrial de acordo com a atividade preponderante da empresa, o que, sem dúvida alguma, na nossa interpretação é um absurdo inaceitável. Os instrumentos

de negociações coletivas provam que essa classe está bem organizada e que não pode, de maneira alguma, ser indústriário. Felizmente o TST, sensivelmente, acolheu as nossas justificativas e anulou-se a Súmula 57. Foi uma das grandes conquistas dos últimos anos.

Enfim, nós avançamos muito. Hoje já estamos participando, inclusive, dos órgãos de deliberação e composição paritária, até então privilégio das categorias urbanas; e aqui há que se render uma homenagem ao Regional da 15ª Região.

Problemas e perspectivas, eles se misturam. Problemas nós temos de sobra; as perspectivas podemos analisar após os problemas que são os seguintes: quais os maiores problemas enfrentados hoje pelo movimento sindical? O governo e os patrões? Sim, estes também. O governo que mais atrapalha do que ajuda e os patrões que, obviamente, defendem os seus interesses, como nós defendemos os nossos. Temos também a mecanização sem programação que vem por aí e que poderá jogar no desemprego dezenas de milhares de trabalhadores; há que ser vista de uma maneira um pouco mais responsável a mecanização no meio rural. Repudiamos a Convenção 87 da OIT, não porque somos contra a 87, simplesmente porque acho que ela hoje não se adapta bem ao regime brasileiro, à situação em que vive o trabalhador brasileiro, porque, embora o Brasil disponha dos melhores meios de informação, a grande maioria dos brasileiros é totalmente desinformada.

Mas o maior deles reside, sem dúvida alguma, em manter a unidade da categoria de trabalhadores. Está sendo difícil para alguns dirigentes conviverem no regime democrático e nós até entendemos isto. A democracia é um regime difícil de convivência, porque temos que nos submeter às decisões da maioria, evidentemente respeitando os direitos das minorias. Haja vista o que ocorre hoje no Estado de São Paulo, quando algumas pessoas, felizmente algumas só, tentam tratar os trabalhadores rurais produtores, com ou sem terra — sem empregados evidentemente —, como se fossem empregadores, excluindo-os da categoria, despojando-os de seus direitos associativos-sindicais por simples exclusão arbitrária, alegando desmembramento de entidade sindical, quando na realidade transformam a razão social e se apoderam do patrimônio dessa entidade — se a entidade vai ser extinta e outra vai nascer, não há razão da extinção —, apossando-se de seu patrimônio, desrespeitando os estatutos... Não podemos nos esquecer que foram aqueles companheiros que mantiveram o sindicato de 63 a 64 e conquistaram, criaram, o patrimônio físico e moral do trabalhador rural sem qualquer discriminação, e hoje, só por se tornarem minoria em decorrência do êxodo rural (muitos deles hoje são bóias-frias, todos nós sabemos disso), essas pessoas negam, simplesmente, o reconhecimento a esses companheiros, deixando-os à própria sorte. Ora, srs. congressistas, se admitirmos isto, não teremos moral sequer de lutar pela Reforma Agrária. Se considerarmos que um assentado é um pequeno produtor e for entendido que o pequeno produtor é empregador, é um contra-senso falar em Reforma Agrária neste país. E não é isto que nós queremos. Queremos a unidade da categoria, queremos a Reforma Agrária. Tudo isso infelizmente se agrava com a falta de exercício do Judiciário nesse campo. No geral, o autoritarismo deixou seqüelas em todos os segmentos da sociedade e a instituição sindical não foge à regra. Em tempos modernos é inadmissível o radicalismo inconseqüente de várias facções que insistem em divergências político-partidárias pragmáticas e fúteis, que aniquilam as ações sindicais, as quais não podem se sub-

meter a paixões ideológicas. A cada idéia democraticamente vencida no Brasil nasce uma nova "igrejinha" e nasce uma nova escola pela intolerância ao regime democrático. É no regime democrático que aflora o egoísmo e a incompetência de se lutar por dentro, de fazer valer as qualidades políticas de cada um, sem apelar para a fuga e a eterna busca de cuidados, que para mais nada serve do que disfarçar a incompetência política. O trabalhador brasileiro tem os mesmos problemas, sente as mesmas dores e vê as suas entidades sindicais fragmentadas pelo egoísmo profissional de alguns de seus dirigentes que, dominados por vaidades pessoais, não conseguem unir a classe trabalhadora, aumentando com isto o número de dirigentes que não dirigem, líderes que não lideram e centrais sindicais que não centralizam nada.

Ao Poder Judiciário cabe aplicar a justiça e fazer valer os direitos individuais e coletivos, devendo coibir os excessos e garantir o respeito ao ato jurídico perfeito, ao direito adquirido e à coisa julgada, pois o direito de um termina quando começa o de outro. Muitas divergências, infelizmente divergências sindicais, vão para o Judiciário que, preso ao formalismo processual, têm dificuldade de encontrar soluções socialmente justas, oferecendo soluções técnicas quando o caso é político e carece de uma mediação mais conciliadora, sem prejuízo, evidentemente, da prestação jurisdicional. Precisamos de liberdade sim e a queremos, mas esta liberdade não pode se tornar abusiva, a ponto de prejudicar toda a sociedade. Aos respeitadores desse preceito, a justiça; aos aproveitadores casuístas, o discernimento e bom senso na aplicação da lei. E o que deveria, infelizmente, ser discutido num fórum sindical é decidido friamente pelo Estado, através não do Executivo, mas agora do Judiciário, numa lamentável falha da Constituição, sem contar que foi dividida a competência do Judiciário, dificultando a solução dos problemas. Nós defendemos o ponto de vista de que a competência de todas essas questões deveria ser do Judiciário Trabalhista e não da Justiça Comum, que não tem a vivência necessária para isto. Temos no Poder Judiciário, de qualquer maneira, a esperança da Justiça, sem ela a cidadania e a democracia estariam definitivamente mortas.

Temos pela frente problemas seríssimos a enfrentar. A manutenção das parcas conquistas, importantes mas ainda poucas, a saúde e a previdência, educação, moradia, transporte, a mecanização sem programação, o descaso do governo de maneira geral para com a agricultura, a eterna transição política que se tornou piada (este país está sempre em transição; até o povo está em "transê" pela miséria), a inflação assassina, a fome e a miséria. E até mesmo temos receio do Contrato Coletivo de Trabalho a nível nacional; o Brasil tem tantas diferenças regionais que seria como imaginar hoje um contrato coletivo abrangendo as três Américas. Sem dúvida nenhuma, teremos muitos problemas e essa questão deverá ser debatida com as bases, com o trabalhador, esclarecendo esses pontos, e não simplesmente com as centrais sindicais. Mas um dos problemas mais graves, aliás que dificultará o enfrentamento de todos esses outros, como já citamos, é a fragmentação da categoria que, fatalmente, jogará os trabalhadores nas ações dos aproveitadores e dos maus políticos. É preciso que cada sindicalista tenha pelo menos a coragem de lutar por dentro das instituições, que não são um patrimônio seu, mas sim de todos os trabalhadores rurais. Por outro lado, temos problemas até com a Promotoria Pública, que assumiu o papel do Ministério do Trabalho numa intervenção branca que poderá aniquilar as organizações sindicais, dilace-

rando os preceitos contidos no artigo 8º da Constituição, que foi uma conquista de todos os trabalhadores brasileiros.

É necessário também que a Contag se defina de vez se é uma confederação, um apêndice de central sindical ou se se torna uma central do campo, por que não?

As perspectivas do movimento sindical de trabalhadores rurais podem ser boas ou podem ser ruins. São boas se conseguirmos manter a unidade que traz a força e o respeito; se unidos teremos força, se tivermos força nos faremos respeitar e os trabalhadores controlarão seu próprio destino.

Sras. e srs. congressistas. Se a brevidade deste depoimento comportar qualquer esclarecimento, estaremos à disposição de todos os possíveis interessados, na nossa sede federativa em São Paulo. Agradecemos a atenção de todos e em especial por prestigiarem este grande evento que é o I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural. Muito obrigado.